ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004/2020

Câmara Municipal de Vereadores
BOA VISTA DO SUL - RS
Certifico que a presente foi publicada em lugar de costume no dia
Secretário Geral

"Altera o artigo 6º da Resolução de Mesa 001/2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **faz saber que RESOLVE:**

Artigo 1º Fica alterada a redação do artigo 6º da Resolução de Mesa 001/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 6º** Nas sessões ordinárias da Câmara Municipal, bem como reuniões de comissões, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública no âmbito municipal, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional causada pela pandemia de COVID-19, resguarda-se a possibilidade de participação somente aos Vereadores e funcionários da Casa Legislativa, sobretudo pelo fato de ser disponibilizado o áudio das sessões ao público em geral, que poderá ser obtido através do endereço eletrônico da Câmara de Vereadores."*

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos quinze dias do mês de maio de 2020.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:

GLADEMIR MÂNICA
PRIMEIRO SECRETÁRIO